MENSAGEM

O Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, CONSIDERANDO:

(a) o dispositivo de criação da Secretaria Geral de Relações Institucionais do Grande Oriente do Brasil, instituída por meio da Lei n. 262, de 21 de março de 2024, com sua previsão no Regulamento Geral da Federação, nos arts. 156, XIII, e 190 e que tem como objetivos:

- Realizar o trabalho de relações institucionais e governamentais e de relações públicas do GOB, junto às autoridades das três esferas do Poder Público, da administração direta e indireta, ao Setor Privado, dos Conselhos de Classe e instituições do Terceiro Setor, promovendo a aproximação destas com o GOB;

- Acompanhar os assuntos de interesse maçônico junto às autoridades constituídas, e promover a aproximação destas com o GOB, sempre com o intuito de informar essas autoridades e gestores da opinião do Grande Oriente do Brasil com as questões nacionais que afetam a vida do cidadão, buscando estabelecer parcerias para mudanças em favor da sociedade; e

(b) a decisão em conjunto desse Grão-Mestrado Geral com os 27 Grão-Mestres Estaduais e Distrital, pela qual ficou estabelecido o tema "Desenvolvimento Nacional e o Combate à Pobreza e às Desigualdades Regionais", para ser submetido às Lojas e Irmãos do GOB, dada a sua suma importância e relevância para os cidadãos brasileiros;

Vem APRESENTAR à Federação Gobiana o documento em anexo, que materializa as legítimas manifestações das Lojas e Irmãos, informando ainda que foi devidamente entregue ao Presidente do Congresso Nacional, assim como será entregue aos Governadores de Estado, Prefeitos e membros dos Três Poderes da República e demais entidades interessadas, movimentando a sociedade e as instituições para um assunto de grande relevância e benefício a todos os cidadãos.

Brasília - DF, 01 de outubro de 2024

Fraternalmente,

Ademir Cândido da Silva
Grão-Mestre Geral do
Grande Oriente do Brasil

1

DESENVOLVIMENTO NACIONAL, COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES REGIONAIS

— Posicionamento do **Grande Oriente do Brasil (GOB)** —

O Grande Oriente do Brasil (GOB) constitui significativo segmento nacional com forte representatividade em todo o espaço geográfico brasileiro. Hoje, somos cerca de 3000 lojas e milhares de Maçons, podendo produzir estudos, análises e avaliações estratégicas sobre temas relevantes de interesse da Maçonaria e da Sociedade em geral.

O desenvolvimento nacional é tão importante para a vida dos brasileiros que o preâmbulo da Carta Magna de 1988 assim se refere:

> Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a

www.gob.org.br
SGAS - Av. W/5 - Quadra 913 - Conjunto "H" - CEP: 70390-130 - Brasília / DF - Brasil - Tel.: +55(61) 3034-9800 Fax: +55(61) 3034-9813

seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. (BRASIL, 2024).

Foi neste contexto que os Grandes Orientes Estaduais encaminharam ao Poder Central do GOB propostas de estudos sob o tema **Desenvolvimento Nacional e o combate à pobreza e às desigualdades regionais.**

Da análise das ideias apresentadas, o GOB se permitiu elaborar breve síntese que nos permite a construção de uma visão abrangente do complexo tema proposto.

O Processo de Desenvolvimento Nacional

O Brasil possui vastos recursos humanos e grandes reservas de recursos naturais, inclusive autonomia hídrica e energética, o que favorece o esforço de desenvolvimento.

O desenvolvimento pressupõe crescimento econômico e evolução social. Demanda infraestrutura econômica e social, liderança e um projeto, investimentos e tecnologia. Sustenta-se de mão-de-obra cada vez mais especializada, o que retroalimenta os setores de educação, ciência e tecnologia.

Para alcançar e manter o desenvolvimento, o País precisa superar os atavismos culturais que entravam o progresso, como o patrimonialismo, a corrupção e o vício da improvisação. O

SGAS - Av. W/5 - Quadra 913 - Conjunto "H" - CEP: 70390-130 - Brasília / DF - Brasil - Tel.: +55(61) 3034-9800 Fax: +55(61) 3034-9813

patrimonialismo, representado pela promiscuidade entre o público e o privado, afeta a administração, assim como o vício de improvisar enseja desperdício de tempo e recursos. O mau costume de relegar o planejamento contribui para mascarar o despreparo dos gestores. Em acréscimo, a tolerância da sociedade para com a corrupção estimula o clientelismo político, e o arquétipo messiânico favorece o populismo das lideranças, afetando tanto o setor público como o privado.

O desenvolvimento é um processo de longo prazo, que requer orientação do Estado, mas transcende a duração dos governos. O plano de desenvolvimento, portanto, é um projeto de Estado. Logo, deve respaldar-se no consenso da Nação, concentrar-se na solução dos problemas estratégicos do país, perseguir metas de progresso consentâneas com as aspirações permanentes do povo e ser institucionalizado por lei.

O combate à pobreza

Com o crescimento populacional contínuo, as iniciativas governamentais para mitigação da pobreza, embora necessárias e muitas vezes prioritárias, não são suficientes para erradicá-la. Sua erradicação é uma consequência natural do desenvolvimento Nacional.

SGAS - Av. W/5 - Quadra 913 - Conjunto "H" - CEP: 70390-130 - Brasília / DF - Brasil - Tel.: +55(61) 3034-9800 Fax: +55(61) 3034-9813

As desigualdades regionais

As desigualdades regionais só podem ser revertidas com a implantação de um projeto estratégico de longo curso que contemple o Nordeste, principalmente, com investimentos em Educação pública, infraestrutura econômica e uso racional dos recursos hídricos; e a Região Norte, com incentivos de um programa de desenvolvimento econômico da Bacia Amazônica.

Princípios e valores considerados essenciais ao desenvolvimento:

- Defesa da liberdade e da ordem, com destaques para a liberdade política e econômica e a ordem social e moral.
- Garantia da propriedade privada e dos meios produtivos como essenciais à liberdade, ao estímulo à produção e ao desenvolvimento socioeconômico e cultural.
- Prevalência da soberania nacional sobre quaisquer ingerências externas ou internas que possam comprometer o direito à vida, à liberdade e à propriedade, bem como o estado democrático de direito.
- A educação é o fundamento básico do processo. Uma Educação Básica e Superior de qualidade, sem desvios político-ideológicos de quaisquer tendências, para a formação da cidadania plena. A garantia da Educação Básica deve ser obrigação do Estado. Os recursos públicos destinados à educação, ciência e tecnologia não podem ser contingenciados.

SGAS - Av. W/5 - Quadra 913 - Conjunto "H" - CEP: 70390-130 - Brasília / DF - Brasil - Tel.: +55(61) 3034-9800 Fax: +55(61) 3034-9813

- A defesa do meio ambiente deve ser conciliada com a exploração cuidadosa dos recursos naturais, em prol do desenvolvimento socioeconômico responsável.
- As atividades econômicas em geral devem ficar a cargo da iniciativa privada, cabendo ao Estado a gestão das áreas estratégicas essenciais à soberania nacional.
- Desburocratização geral, desregulamentação e simplificação de toda a legislação que rege a atividade econômica.
- Cabe ao Estado regular os ativos econômicos de alto risco social, no exercício de sua função supletiva, de subsidiariedade.
- Devem ser preservadas a livre competição, a livre iniciativa, a livre empresa e a meritocracia, cabendo ao Estado regular as relações de mercado, para prevenir práticas anticompetitivas como cartéis, dumping, monopólios e oligopólios.
- Institucionalização do processo de gestão por planejamento estratégico nos três níveis de governo (municipal, estadual e nacional), cobrando-se dos agentes públicos a fidelidade ao plano nacional de desenvolvimento. Neste sentido, cabe lembrar que a técnica de estabelecer ciclos temporais de planejamento, com metas setoriais de crescimento, só ficou consagrada no século XX, após a década de 1920, como metodologia bem-sucedida adotada pelos planos quinquenais da, então, União Soviética. O conceito passou a ser imitado pelas democracias ocidentais. No Brasil, a técnica do planejamento estratégico foi exitosa durante o ciclo militar, mas abandonada, posteriormente. Os orçamentos plurianuais, adotados por lei após a década de 1990, não produziram resultados, e foram distorcidos pelos governos, por falta de um Plano Nacional de Desenvolvimento de longo prazo.

www.gob.org.br
SGAS - Av. W/5 - Quadra 913 - Conjunto "H" - CEP: 70390-130 - Brasília / DF - Brasil - Tel.: +55(61) 3034-9800 Fax: +55(61) 3034-9813

Outras ações estratégicas fundamentais para o desenvolvimento nacional

- Completar a integração logística do território nacional, conectá-lo aos demais países vizinhos, viabilizar mais de um acesso ao Oceano Pacífico e otimizar a navegação de cabotagem, preservando a autonomia nacional.
- Instituir um programa de racionalização do Estado, inclusive com a profissionalização do serviço público, para reduzir o chamado "Custo Brasil" e recuperar a capacidade de investimento do País.
- Instituir um programa nacional de combate à corrupção.
- Estabelecer um programa permanente de eliminação das moléstias tropicais.
- Instituir um efetivo programa nacional de desenvolvimento científico-tecnológico, convergindo o setor público e a iniciativa privada, com vistas a diminuir as diferenças com os países desenvolvidos.

Conclusão

O desenvolvimento nacional, visualizado a partir de um processo evolutivo e permanente, conforme aqui alinhavado, pode criar oportunidades de empregos e melhorar a qualidade de vida e o bem-estar de todos os brasileiros.

O Grande Oriente do Brasil (GOB) considera, por fim, que o desenvolvimento nacional permitirá atender algo que é base para todos nós, cidadãos livres e de bons costumes: a dignidade humana!

6

SGAS - Av. W/5 - Quadra 913 - Conjunto "H" - CEP: 70390-130 - Brasília / DF - Brasil - Tel.: +55(61) 3034-9800 Fax: +55(61) 3034-9813

Faz-se mister destacar que o fundamento da dignidade da pessoa humana está, igualmente, previsto em nossa Constituição Federal, em seu Art. 1º:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;
II - a cidadania;
III - a dignidade da pessoa humana;
[...]

Brasília, DF, 27 de setembro de 2024

Ademir Cândido da Silva
Grão-Mestre Geral

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 18 abr. 2024.